



EDITAL Nº 002/2018 – PROAD SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Diretoria de Contabilidade e Finanças, torna público **edital de abertura de inscrição para seleção de candidatos a vagas de Estágio Curricular Não Obrigatório**, de acordo com os termos a seguir.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não Obrigatório da UFT tem por objetivo favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução Consepe nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente nos cursos: **Ciências Econômicas, Direito, Ciências Contábeis s ou Administração da Universidade Federal do Tocantins;**



- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;
- d) estar cursando entre 3º e 6º período;
- e) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- f) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição no processo seletivo:

- a) *Curriculum vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico, cursos, etc);
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Histórico escolar atualizado.

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por banca composta por servidores/docentes, coordenador/diretor do setor ou comissão do certame da Universidade Federal do Tocantins.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	27/03/2018	Site: http://www.uft.edu.br/proad
Período de inscrições	De 02/04/2018 a 05/04/2018	Envio da documentação solicitada no item 3.1 para o e-mail: diap@uft.edu.br com assunto: ESTÁGIO
Homologação das inscrições	06/04/2018	Site: http://www.uft.edu.br/proad



Entrevistas	09/04/2018 a 11/04/2018	Diretoria de Contabilidade e Finanças- Coordenação de Diárias e Passagens, Bloco IV, sala 20.
Resultado Provisório	12/04/2018	Site: http://www.uft.edu.br/proad
Prazo para recursos	De 18/04/2018 e 12/04/2018	Enviar e-mail para diap@uft.edu.br com assunto: ESTÁGIO - RECURSO
Divulgação do resultado final	13/04/2018	Site: http://www.uft.edu.br/proad

5. DAS VAGAS

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
	▪	▪	
Diretoria de Apoio a Projetos	▪ Administração ▪ Economia ▪ Contabilidade ▪ Direito	▪ Atender os telefonemas envolvendo assuntos de interesse das coordenações vinculada a Diretoria; ▪ Proceder o recebimento e documentos e remessa de documentos; ▪ Proceder a abertura e processos e a organização documental nos processos;	1

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

6.2. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIRETORIA DE APOIO A PROJETOS

Av. NS 15, ACNLO 14, 109 Norte, Bloco IV, sala 225 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229 – 4066 | www.uft.edu.br | diap@uft.edu.br



6.3. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

6.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Contabilidade e Finanças

6.5. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8066/8505, pelo e-mail cdp@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br/proad.

Palmas, 26 de março de 2018.

JAASIEL NASCIMENTO LIMA
Pró-Reitor de Administração e Finanças